



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.849, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementar e especial, até o limite de R\$ 9.494.410,52 (nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.462, de 6 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementar e especial, até o limite de R\$ 9.494.410,52 (nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

I – crédito adicional suplementar:

| | | | |
|------------------------|---|-----|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 2.568.272,40 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 2.568.272,40 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | | |

II – crédito adicional especial:

| | | | |
|------------------------|-------------------------------|--|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|------------------------|---|-----|--------------|
| 10 | Saúde | | |
| 10.122 | Administração Geral | | |
| 10.122.0077 | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social | | |
| 10.301.0077.2 | Atividade | | |
| 10.301.0077.2.194 | Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | R\$ | 392.306,25 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | R\$ | 392.306,25 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.1 | Projeto | | |
| 10.301.0079.1.027 | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde | R\$ | 1.189.488,98 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 189.488,98 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.2 | Atividade | | |
| 10.301.0079.2.201 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R\$ | 998.213,61 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 11.908,54 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 534.846,83 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 451.458,24 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.301 | Atenção Básica | | |
| 10.301.0079 | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde | | |
| 10.301.0079.2 | Atividade | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|------------------------|---|-----|--------------|
| 10.301.0079.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 500.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 500.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.1 | Projeto | | |
| 10.302.0080.1.027 | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde | R\$ | 23.883,28 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 23.883,28 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.202 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada | R\$ | 1.366.173,17 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados | | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ | 8.536,17 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 307.728,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 849.909,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 1.623.980,59 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|---------------------|---|--|--------------|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 230.238,91 |
| FONTE DE RECURSO | | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 1.393.741,68 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | |
| 10.303.0082 | Assistência Farmacêutica | | |
| 10.303.0082.1 | Projeto | | |
| 10.303.0082.1.027 | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde | R\$ | 61.118,13 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 61.118,13 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | |
| 10.303.0082 | Assistência Farmacêutica | | |
| 10.303.0082.2 | Atividade | | |
| 10.303.0082.2.207 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 770.974,11 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 230.174,11 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 454.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 86.800,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | |

Art. 2º- Os créditos adicionais autorizados no art. 1º deste decreto serão cobertos com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 3.677.854,12 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.591, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 832.092,24 (oitocentos e trinta e dois mil, noventa e dois reais e vinte e quatro centavos);

b) saldo de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.293, de 18 de junho de 2021, no valor de R\$ 46.755,37 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) saldo de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.153, de 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 395.271,24 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos);

d) saldo de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.464, de 8 de maio de 2021, no valor de R\$ 929.619,17 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos);

e) saldo de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.433, de 28 de junho de 2021, no valor de R\$ 434,81 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos);

f) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.096, de 20 de agosto de 2021, no valor de R\$ 128.540,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais);

g) saldo de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.765, de 23 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 309.223,87 (trezentos e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos);

h) saldo de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 23.883,28 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos);

i) saldo financeiro do Convênio nº 00716/2019, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo – SES/SP, no valor de R\$ 230.238,91 (duzentos e trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos);

j) repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP, conforme descrito na Resolução SS nº 182, de 9 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

k) saldo de repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP, conforme descrito na Resolução SS nº 94, de R\$ 189.488,98 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos);

l) saldo financeiro do Convênio nº 1.408/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo – SES/SP, no valor de R\$ 2.949,91 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos);

m) saldo financeiro do Convênio nº 395/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo – SES/SP, no valor de R\$ 389.356,34 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.653.556,40 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, quarenta centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.954, de 27 de outubro de 2021, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.171, de 30 de agosto de 2021, no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);

c) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.877, de 26 de outubro de 2021, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais);

d) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.708, de 13 de outubro de 2021, no valor de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais);

e) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.128, de 11 de novembro de 2021, no valor de R\$ 140.189,00 (cento e quarenta mil, cento e oitenta e nove reais);

f) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.364, de 03 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais);

g) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.456, de 08 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais);

h) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.163, de 12 de novembro de 2021, no valor de R\$ 307.728,00 (trezentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais);

i) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, c/c Deliberação CIB-SP nº 178, de 28 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 372.893,76 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos);

j) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 4.182, de 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

k) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 220, de 27 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 1.478.250,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 404, de 25 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 717.128,64 (setecentos e dezessete mil, cento e vinte e oito reais, sessenta e quatro centavos); e

III – anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III do § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e descrita abaixo:

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 163.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 163.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | | |

Art. 3º Ficam inclusos os presentes crédito adicionais na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de abril de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).